

DECRETO n° 4.190

De 02 de Março de 2022

INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 36, § 1° da Lei Municipal n° 4.371 de 13 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa 31900400, 31901300, 33504200, 33904000, 33903900, 33909200, 44905200 e 44909100 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.002.001.0019.2.022.31900400.100 – Contratação Por Tempo Determinado;

02.009.001.0008.2.152.31901300.100 – Obrigações Patronais;

02.009.002.0008.2.165.33504200.129 – Auxílios;

02.009.002.0008.2.165.33504200.229 – Auxílios;

02.009.002.0008.2.166.33504200.129 – Auxílios;

02.009.002.0008.2.166.33504200.229 – Auxílios;

02.009.002.0008.2.167.33504200.129 – Auxílios;

02.009.002.0008.2.167.33504200.229 – Auxílios;

02.008.001.0007.2.135.33904000.102 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

02.008.001.0007.2.122.33904000.102 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

02.008.001.0007.2.127.33903900.102 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.009.001.0008.2.257.339092000.100 – Despesas de Exercícios Anteriores;

02.007.002.0009.2.111.44905200.119 – Equipamento e Material Permanente;





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

02.009.002.0008.2.167.44905200.229 – Equipamento e Material Permanente;

02.007.001.0009.1.008.44909100.201 – Sentenças Judiciais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

